

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.844, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Suspende o Transporte Escolar do Município devido as grandes precipitações pluviométricas e falta de trafegabilidade nas estradas do interior.

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto no inciso III do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

I - as fortes chuvas que atingiram o Município últimos dias de maio de 2017, com média superior a prevista para esta época do mês, chegando a mais de 700 mm no município;

II - o excesso de chuva provocou enxurradas, alagamentos e destruição da malha viária no interior do município deixando as estradas em péssimas condições de trafegabilidade;

III - que houve danos em bueiros e que a ponte no interior entre as localidades de Esquina Fátima e Costa do Turvo, foi levada pela enxurrada;

IV - o município já ter decretado Situação de Emergência na rede viária do município, e este ter sido reconhecido pela autoridade competente e publicado no Diário Oficial da União, após já foi elaborado o pedido de agravamento;

V - primar pela proteção e segurança dos alunos;

DECRETA:

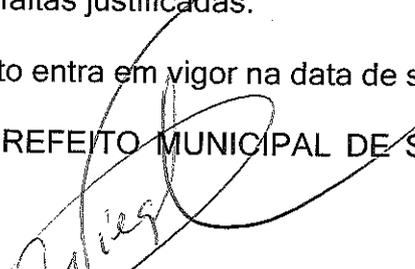
Art. 1º Fica suspenso o Transporte Escolar no interior do município, por 03 (três) dias; a suspensão é para os dias 31 de maio e 01 e 02 de junho de 2017.

Art. 2º As aulas apenas serão canceladas, nestes dias, nas escolas EMEF Rui Barbosa de São Valentim e EMEF Antônio João de Pedro Paiva.

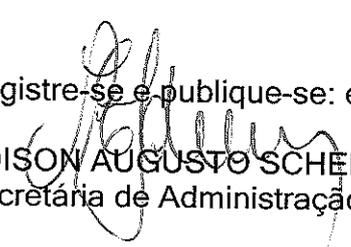
Art. 3º Os alunos da rede municipal, que dependam exclusivamente do transporte escolar, não serão prejudicados, o conteúdo será recuperado pelas escolas e os alunos terão suas faltas justificadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
EM 30 DE MAIO DE 2017.


NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se: em 30/05/2017.


EDISON AUGUSTO SCHERER
Secretária de Administração